



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO-RESOLUÇÃO nº 02/85

Dispõe sobre fixação do Subsídio do Vice-Prefeito.

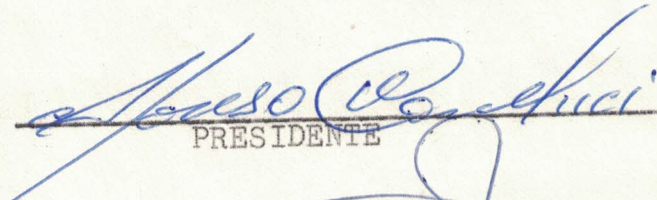
A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 15, de 18.11.82 decreta / e promulga a seguinte Resolução:

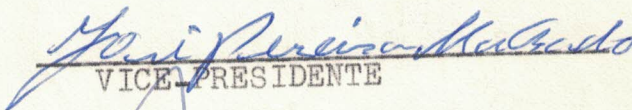
Art. 1º - O Subsídio do Vice-Prefeito fica fixado / em Cr\$161.550 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros) mensais a partir de 1º (primeiro) de janeiro a 30 (trinta) de abril de 1985.

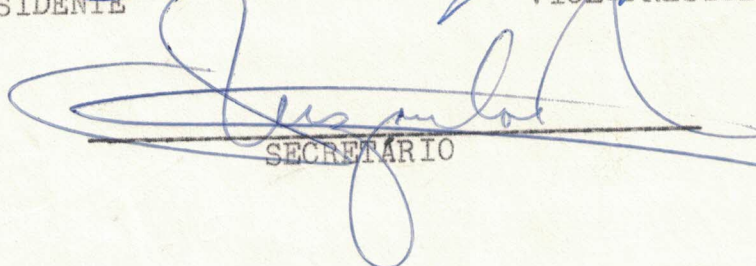
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento de 1985.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 18 de janeiro/85


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETÁRIO

APROVADO